



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Especial de Turismo

Edital de Chamada Pública nº 001/2022

“A Secretaria Especial de Turismo com observância na Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, aplicando-se ainda, no que couber, os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, divulga Chamada Pública direcionada a estudantes dos cursos de graduação no ensino superior/técnico de Turismo e/ou Hotelaria, visando convidá-los a apresentarem propostas de participação no 1º PRÊMIO CARIOCA DE POLÍTICAS DE TURISMO”

1º PRÊMIO CARIOCA DE POLÍTICAS DE TURISMO

1. INTRODUÇÃO

1.1. O PRÊMIO CARIOCA DE POLÍTICAS DE TURISMO busca identificar e disseminar ideias, práticas inovadoras e casos de sucesso, doravante denominados políticas públicas, reconhecendo sua importância e condição de ser replicada na cidade do Rio de Janeiro.

1.2. Para participar do PRÊMIO CARIOCA DE POLÍTICAS DE TURISMO o projeto deve apresentar as seguintes características:

- a) ser específico para o setor turístico;
- b) ser aplicável na cidade do Rio de Janeiro.

1.3. A presente Seleção compreenderá as seguintes etapas:

- a) Divulgação do Edital;
- b) Inscrição: fase de recebimento das iniciativas;





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO Secretaria Especial de Turismo

- c) Habilidade: fase de caráter eliminatório que consiste na verificação da documentação solicitada pelo edital;
- d) Classificação: análise e avaliação das iniciativas, classificatório e eliminatório, à qual serão submetidas somente as candidaturas habilitadas na fase anterior;
- e) Cerimônia de Premiação: resultado final da Seleção, quando serão premiadas as iniciativas melhor classificadas.

2. DO OBJETO

- 2.1. O PRÊMIO CARIOCA DE POLÍTICAS DE TURISMO visa reconhecer e premiar projetos de políticas públicas confeccionados por estudantes de ensino superior/técnico do curso de Turismo e/ou Hotelaria que contribuam, de forma significativa para a SETUR e para o turismo na cidade do Rio de Janeiro.

3. DOS CANDIDATOS

- 3.1. Poderão enviar propostas para concorrer ao PRÊMIO CARIOCA DE POLÍTICAS DE TURISMO, os alunos dos cursos de Turismo ou Hotelaria matriculados em todas as Instituições de Ensino Superior/Técnico, sejam elas de natureza pública ou privada, em regime presencial ou EAD, localizadas no município do Rio de Janeiro.
- 3.2. Além disso, também estarão aptos moradores do município do Rio de Janeiro, matriculados em Instituições de Ensino Superior/Técnico, sejam elas de natureza pública ou privada, em regime presencial ou EAD, em outro município.

4. DA PREMIAÇÃO

- 4.1. A premiação será feita da seguinte forma:

1º Lugar: Uma diária com acompanhante em um hotel na área turística da cidade e também um jantar em um restaurante na área turística com direito a um acompanhante.





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO Secretaria Especial de Turismo

2º Lugar: Uma diária com acompanhante em um hotel na área turística da cidade com direito a um acompanhante.

3º Lugar: Um jantar em um restaurante na área turística com direito a um acompanhante.

No dia da premiação será fornecido um voucher aos respectivos vencedores que poderão trocá-lo a partir de 30 dias do seu recebimento e terão o prazo total para seu uso de 365 dias. Os mesmos não serão válidos no período de feriados e festividades da cidade.

5. DA ELEGIBILIDADE DOS PROJETOS

- 5.1. Serão elegíveis apenas projetos inscritos pelo próprio aluno (a). Iniciativas inscritas por terceiros serão desclassificadas.
- 5.2. Apenas uma proposta pode ser inscrita por cada aluno(a).
- 5.3. Não serão permitidas apresentação de propostas que contenham mais de um autor (a).
- 5.4. O proponente deverá seguir rigorosamente as regras estabelecidas neste Edital e a inobservância de quaisquer das disposições ensejará a sua desclassificação.
- 5.5. Alegações de desconhecimento das regras estabelecidas neste Edital não serão aceitas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas na proposta.
- 5.6. É de responsabilidade do proponente certificar-se quanto à emissão de eventuais avisos, aditamentos e/ou esclarecimentos sobre este Edital, os quais serão publicados e disponibilizados no sítio eletrônico <https://turismo.prefeitura.rio/premio/>
- 5.7. Não serão aceitas propostas apresentadas de forma diferente da estabelecida neste Edital, tampouco a inclusão de documentos após o encerramento do prazo nele.





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO Secretaria Especial de Turismo

- 5.8. A SETUR não se responsabilizará por contatos incorretos fornecidos pelo proponente no ato da candidatura.
- 5.9. A participação implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. O envio das propostas deverá ocorrer no período de 10 de fevereiro de 2022 até 23h59 do dia 14 de março de 2022, para o e-mail premiosetur.rio@gmail.com, juntamente com os documentos obrigatórios especificados ANEXO V, sendo que todos os ANEXOS devem ser assinados pelo candidato, digitalizados e enviados em arquivos de extensão "PDF", e a proposta deverá ser enviada de acordo com orientações a seguir:

- a) escrever no campo assunto: "PRÊMIO CARIOCA DE POLÍTICAS DE TURISMO" (nome do projeto);
- b) aguardar mensagem de confirmação de recebimento, expedida pela SETUR em até 24 horas;
- c) especificar, caso seja necessário o envio de mais de um e-mail, a parte à qual aquele comunicado se refere, conforme exemplo: E-mail 1 - "PARTE 1 de 3"; E-mail 2 - "PARTE 2 de 3" E-mail 3 - "PARTE 3 de 3"

6.2. A SETUR não se responsabiliza por falha técnica ou qualquer problema ocorrido com o encaminhamento dos documentos e a forma escolhida pelo candidato para o envio da inscrição.

7. DA HABILITAÇÃO





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO Secretaria Especial de Turismo

7.1. Para ser habilitada, a candidatura da iniciativa deverá obrigatoriamente:

- a) estar relacionada diretamente com a atividade turística;
- b) apresentar formulário de inscrição (Anexo I), assinado;
- c) apresentar formulário com a descrição e o detalhamento do projeto (Anexo II), assinado;
- d) apresentar documento (Anexo III) que autoriza a SETUR a divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e que responsabiliza o candidato pelos documentos e materiais apresentados, assinados;
- e) apresentar Comprovante de Identidade;
- f) apresentar comprovante de matrícula no ensino superior/técnico no curso de Turismo ou Hotelaria em uma universidade localizada na cidade do Rio de Janeiro.

7.2. A candidatura que não for apresentada na forma e nos prazos estabelecidos nos itens 7 e 8 e nos seus subitens será inabilitada.

7.3. As candidaturas que forem enviadas para endereço de e-mail diferente do expresso no item 6.1 serão desconsideradas.

7.4. O resultado preliminar da etapa de Habilitação será divulgado no portal eletrônico da SETUR (<https://turismo.prefeitura.rio/premio/>), fazendo constar na publicação as seguintes informações:

- I. Nome do proponente,**
- II. Motivo da inabilitação (quando for o caso).**

8. DA CLASSIFICAÇÃO





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Especial de Turismo

- 8.1. Após checagem da documentação comprobatória referente aos critérios de habilitação, às condições classificatórias ora definidas neste Edital serão verificadas pela Comissão Julgadora, designada pela SETUR por meio de portaria.
- 8.2. Na etapa de classificação serão analisados os aspectos referentes ao projeto, sua importância para o turismo em âmbito local, regional, estadual e/ou nacional, de acordo com os seguintes quesitos e pontuação:

Aspectos de Análise	Quesitos de Análise	Pontuação
Adequação	Enquadramento da iniciativa aos objetivos do Plano Nacional de Turismo e à categoria na qual se encontra inscrita.	0 – 4
Abrangência	Avaliação da abrangência da iniciativa e adequação para seu público beneficiário.	0 – 4
Coerência na Descrição do Projeto	Avaliação da coerência da descrição da iniciativa, ou seja, do seu conteúdo e dos documentos comprobatórios enviados.	0 – 6
Inovação e/ou Ineditismo no Turismo	Avaliação dos atributos e características da iniciativa, a fim de se observar o caráter inovador e/ou o ineditismo em relação ao que já foi ou está sendo desenvolvido no turismo do País.	0 – 7
Replicabilidade	Avaliação do potencial de replicação da iniciativa a outras políticas públicas presentes em outros destinos	0 - 4



	brasileiros, sem deixar de considerar sua abrangência e público- alvo.	
Contribuição Significativa para o Turismo	Avaliação da relevância da iniciativa e dos impactos por ela gerados para o setor de turismo, o destino ou o empreendimento.	0 – 5
Efetividade	Avaliação dos resultados, qualitativos e quantitativos, possivelmente alcançados pela iniciativa. Considerar-se-á neste aspecto a solução apresentada pela iniciativa, considerando o cenário encontrado, a otimização de recursos humanos e financeiros, a forma de execução, a convergência entre o que foi planejado e o executado, bem como a sinergia nas ações táticas e aderência com a estratégia.	0 – 5
Quesitos de Análise e Pontuação Iniciativa	Gestão e Autossustentação Perspectiva de manutenção, continuidade e de autossustentação da iniciativa ao longo do tempo.	0 - 5
Aplicabilidade pela prefeitura da cidade do Rio de Janeiro	A possibilidade de a prefeitura, segundo sua atual situação econômica, estrutural, social e cultural de aplicar a referida política pública.	0-10





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO Secretaria Especial de Turismo

- 8.3. A pontuação final de cada proposta será aquela obtida pela média aritmética das pontuações atribuídas individualmente por cada membro da Comissão Julgadora, sendo consideradas a quantidade e a qualidade das iniciativas/ações relacionadas aos temas indicados no quadro anterior;
- 8.4. Em caso de empate entre dois projetos, será contemplado o projeto com pontuação maior no aspecto de análise por “Aplicabilidade pela prefeitura da cidade do Rio de Janeiro”;
- 8.5. Caso persista, o vencedor será o que obtiver a maior pontuação no quesito “criatividade e inovação”;
- 8.6. Em continuidade do empate o quesito de desempate será “replicabilidade”;
- 8.7. Caso persista, a comissão de avaliação deverá realizar uma votação para escola;
- 8.8. As 3 (três) iniciativas com maior pontuação receberão os prêmios durante a Cerimônia de Premiação.

9. DA COMISSÃO JULGADORA

9.1. A comissão julgadora será composta por:

1. José Antônio Perez Rojas Mariano de Azevedo, assessor de Relações Institucionais na Secretaria Especial de Turismo da Prefeitura do Rio de Janeiro;
2. Tânia Omena, professora do curso de Turismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UNIRIO);
3. Simone Dantas, coordenadora do curso de Turismo da Universidade Veiga de Almeida (UVA);
4. Sérgio de Almeida Bruno, Vice-Reitor para Assuntos em Desenvolvimento na PUC-RIO;
5. Rafaella Bastos, Presidente da Fundação João Goulart da Prefeitura do Rio de Janeiro.





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO Secretaria Especial de Turismo

9.2. A presidência da Comissão Julgadora será exercida pelo representante da SETUR, a quem competirá o voto de qualidade.

9.3. O membro da comissão julgadora fica impedido de avaliar iniciativas:

I - nas quais tenha interesse pessoal;

II - em cuja elaboração tenha participado;

III - de candidato com o qual tenha relação de parentesco ou afinidade até o terceiro grau.

9.4. O membro que tiver qualquer dos impedimentos descritos no item deve comunicar o fato à Comissão Julgadora, desistindo voluntariamente de atuar, sob pena de nulidade de todos os atos que praticar.

9.5. A participação dos membros da Comissão Julgadora será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

9.6. É responsabilidade da SETUR a emissão de certificados de participação para os membros componentes da banca avaliadora.

9.7. Durante o Processo de Seleção é vedado o contato de qualquer Proponente com os membros da Comissão Julgadora do respectivo projeto, sob pena de eliminação imediata do certame.

10. DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. A SETUR anunciará o resultado final na Cerimônia de Premiação a ocorrer na cidade do Rio de Janeiro/RJ, em 25 de março de 2022, ficando o resultado a partir desta data disponível no sítio eletrônico da SETUR, <https://turismo.prefeitura.rio/premio/>.





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Especial de Turismo

- 10.2. A SETUR será a responsável pela divulgação dos vencedores em seus veículos de comunicação e na mídia online.
- 10.3. Após a divulgação dos resultados será facultada às iniciativas vencedoras a divulgação dessa condição, desde que citada a edição da Premiação na qual obtiveram reconhecimento e o nome da SETUR.
- 10.4. A SETUR terá o direito de divulgar os nomes dos projetos vencedores e seus respectivos autores, além de exibir os respectivos casos em bancos de boas práticas, seminários, outros eventos e em todas as mídias disponíveis, por tempo indeterminado e sem qualquer ônus, dispensando-se a necessidade de qualquer autorização prévia ou adicional dos vencedores.

11. DO CRONOGRAMA

- 11.1. A seleção das iniciativas a serem contempladas será executada mediante observância do cronograma abaixo:

ATIVIDADES	PRAZO
Publicação do Edital	10/02/2022
Divulgação dos Membros das Comissões Julgadoras	10/02/2022
Envio das propostas	10/02/2022 até 14/03/2022
Análise das Propostas	De 14/03/2022 a 17/03/2022
Divulgação das candidaturas homologadas	18/03/2022
Prazo recursal das candidaturas rejeitadas	De 18/03/2022 a 22/03/2022
Divulgação da análise dos recursos	24/03/2022
Cerimônia de Premiação	25/03/2022





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Especial de Turismo

12. DA PUBLICAÇÃO

- 12.1. O presente Edital será publicado, em extrato, no sítio eletrônico <https://turismo.prefeitura.rio/premio/> e no diário oficial do município do Rio de Janeiro.

13. DOS CONTATOS

- 13.1. Em caso de dúvidas, o Proponente poderá entrar em contato com a Coordenação de Políticas Públicas da SETUR por meio do e-mail premiosetur.rio@gmail.com.

14. DOS REPASSES

- 14.1. O 1º PRÊMIO CARIOCA DE POLÍTICAS DE TURISMO ocorrerá sem qualquer repasse municipal para sua execução;

15. DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste Chamamento Público e adjudicação dela decorrente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. É de responsabilidade da SETUR o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo;
- 16.2. As peças promocionais relacionadas à premiação deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos,





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO Secretaria Especial de Turismo

nem haver conotação político-partidária, obedecendo, ainda, à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

- 16.3. As propostas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do cadastro da Setur para fins de pesquisa, documentação e mapeamento das boas práticas e casos de sucesso do turismo brasileiro.
- 16.4. Ao inscrever-se, o Proponente atesta a inexistência de plágio no projeto e assume integralmente sua autoria, respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.
- 16.5. É obrigatória a menção a SETUR e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a premiação e, assim, a marca do 1º PRÊMIO CARIOCA DE POLÍTICAS DE TURISMO em todas as peças de divulgação.
- 16.6. Constatadas irregularidades relacionadas a qualquer um dos requisitos de participação previstos neste Edital implicará na eliminação da respectiva candidatura.
- 16.7. A SETUR fica reservada o direito de adiar ou suspender a realização dos procedimentos previstos neste Edital, dando conhecimento aos interessados.
- 16.8. Os casos omissos serão resolvidos pela respectiva Comissão Julgadora instituída pela SETUR.





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Especial de Turismo

LISTA DE ANEXOS

I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ANEXO I

II - FORMULÁRIO DE DESCRIÇÃO E DETALHAMENTO DA INICIATIVA ANEXO II

III - TERMO DE COMPROMISSO ANEXO III

IV - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A SEREM ENVIADOS

BRUNO KAZUHIRO OTSUKA NUNES
Secretário Especial de Turismo





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Especial de Turismo

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Nome do proponente:
2. RG:
3. Endereço completo (logradouro, nº, complemento, bairro, cidade, UF e CEP):
4. Instituição / Período:
5. Telefones:
6. E-mail:
7. Projetos, seminários ou feiras que já participou na área de turismo (se houver):

Nome e Assinatura do candidato





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Especial de Turismo

ANEXO II

DESCRIÇÃO E DETALHAMENTO DA INICIATIVA

As informações solicitadas servirão para que se possa conhecer um pouco da iniciativa e de sua relação com o tema e a categoria a qual irá concorrer. Elas darão base à análise da Comissão Julgadora e, portanto, é imprescindível o preenchimento completo e correto dos formulários. Também é imprescindível o envio de documentos comprobatórios. O fornecimento de informações inverídicas ou incompletas durante o ato de candidatura poderá levar à desclassificação da proposta, ainda que posteriormente à seleção.

Formulário 1 - DESCRIÇÃO E DETALHAMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA
1. Categoria (marcar apenas uma opção): <input type="checkbox"/> Monitoramento e Avaliação do Turismo; <input type="checkbox"/> Qualificação no Turismo; <input type="checkbox"/> Valorização do Patrimônio pelo Turismo; <input type="checkbox"/> Turismo de Base Local e Produção Associada ao Turismo; <input type="checkbox"/> Turismo Social; <input type="checkbox"/> Inovação Tecnológica no Turismo; e <input type="checkbox"/> Marketing e Apoio à Comercialização do Turismo.
2. Nome da política pública:
3. Objetivo:
4. Público-alvo:
5. Eventuais parceiros:





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Especial de Turismo

6. Como surgiu a política pública?

7. Breve relato da iniciativa:





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Especial de Turismo

8. Descreva a importância da iniciativa para o turismo carioca e os motivos pelo qual ela merece o prêmio:

9. Informe as perspectivas de auto sustentação da iniciativa (o que garante a manutenção da iniciativa ao longo do tempo).





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Especial de Turismo

10. A iniciativa envolve, de alguma maneira, a comunidade local? Em caso positivo, explique.

11. Informe os efeitos multiplicadores que podem ser gerados pela iniciativa

12. Liste os materiais complementares que estão sendo enviados: vídeos, imagens, reportagens, links, outros materiais comprobatórios ou anexos para continuidade da proposta

Nome e Assinatura do candidato





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Especial de Turismo

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, RG:

_____, representante de declaro que estou ciente de todos os termos do Edital _____/2022 do 1º PRÊMIO CARIOCA DE POLÍTICAS DE TURISMO, comprometendo-me a mencionar em todos os atos de divulgação da premiação da iniciativa o nome da SETUR, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pelo SETUR, bem como:

- a) Declaro estar ciente de que os atos de divulgação e publicidade da premiação da iniciativa devem ter caráter educativo, informativo ou social, e não de promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- b) Declaro, ainda, que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados nesta inscrição; e
- c) Autorizo a SETUR a divulgar os nomes dos projetos vencedores em todas as mídias disponíveis, por tempo indeterminado e sem qualquer ônus, dispensando-se a necessidade de qualquer autorização prévia ou adicional das vencedoras.

Local _____, _____ / _____ /2022

Nome e Assinatura do candidato





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Especial de Turismo

ANEXO IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A SEREM ENVIADOS À SETUR

Documentos Obrigatórios (etapa de habilitação):

1. Formulário de inscrição preenchido (Anexo I);
2. Cópia do Comprovante de Identidade;
3. Comprovante de matrícula no ensino superior/técnico no curso de Turismo ou Hotelaria;
4. Formulário de descrição e detalhamento da iniciativa preenchido (Anexo II);
5. Termo de compromisso e autorização de uso de imagem preenchido e assinado (Anexo III).

